



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)**

EDITAL Nº 35/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 01 de julho de 2024.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA AUXÍLIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA (NEaD) EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO
IFRS CAMPUS CANOAS - 2024**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsista para o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) 2024 e atendimento aos estudantes visando a inclusão e a acessibilidade digital.

1 DA FINALIDADE

Considerando os impactos derivados das chuvas ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio, o presente Edital tem a finalidade de selecionar bolsistas para o suporte aos estudantes do IFRS, voltado à inclusão digital, apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância ou à acessibilidade digital.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos das bolsas estudantis para atendimento aos estudantes visando a inclusão e a acessibilidade digital no Campus Canoas:

- I- Promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem das disciplinas oferecidas pelo IFRS Campus Canoas, em aspectos relativos às atividades pedagógicas não presenciais;
- II- Promover apoio pedagógico para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais para a educação a distância, ou à acessibilidade digital;
- III- Dar suporte presencial e remoto aos estudantes do IFRS na utilização de ferramentas digitais voltadas à educação, em especial ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle.
- IV- Viabilizar o acesso a laboratórios de informática, estendendo o horário de atendimento aos estudantes do IFRS.
- V- Auxiliar na inclusão e na acessibilidade digital de Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEEs).

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de bolsista NEaD, o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Canoas;
- II. Frequência mínima global de 75%;

III. Ser aluno regularmente matriculado a partir dos 3º anos do Ensino Médio Integrado, do Ensino Superior ou da Pós-Graduação.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de 01/07/2024 a 04/07/2024, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição BOLSISTA NEaD 2024 do IFRS Campus Canoas, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/ioX3e72BAXfZS17U9>

No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga de interesse, conforme a atuação como monitor, por turno: manhã, tarde ou noite.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição: comprovante de matrícula atualizado; cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição BOLSISTA NEaD 2024 do IFRS Campus Canoas, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/ioX3e72BAXfZS17U9>

5.3 Compete ao NEaD acompanhar o processo de inscrição, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do bolsista, a homologação, publicação dos resultados.

5.4 Compete à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) encaminhar os pagamentos mensais para o Setor Financeiro que fará a execução do pagamento da bolsa para o estudante.

6 DA VAGA E VIGÊNCIA DA BOLSA NEaD 2024

6.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas de bolsistas, uma para cada turno (manhã, tarde e noite), com vigência de 6 (seis) meses, equivalente ao período a partir do dia 15 de julho a 31 de dezembro de 2024.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA NEaD 2024

7.1 A carga horária a ser cumprida por cada bolsista é de 16 (dezesesseis) horas semanais, percebendo cada um o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO NEaD

8.1 São atribuições e atividades do(a) bolsista:

I. Auxiliar os estudantes do IFRS em atividades pedagógicas presenciais ou não presenciais que utilizem recursos digitais;

II. Cumprir a carga horária semanal definida para a bolsa NEaD 2024;

III. Registrar a frequência dos estudantes atendidos em formulário próprio;

IV. Registrar a frequência dos bolsistas nas atividades realizadas;

V. Participar de reuniões convocadas pelo NEaD e CAE;

VI. É vedado ao bolsista substituir o professor em qualquer atividade de ensino/pedagógica.

VII. Zelar pelo patrimônio e pelo cumprimento de regras dos laboratórios de informática e NEaD (reescrever)

VIII. Apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação para utilização do AVA Moodle, de no mínimo 20 horas até o final do primeiro mês de vigência da bolsa.

9 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado com base nas seguintes análises e as seguintes etapas:

9.1 Entrevista e verificação do perfil de disponibilidade de horários para o cumprimento das 16h semanais no turno da vaga (manhã, tarde ou noite);

9.2 Análise do histórico escolar.

Conforme os inscritos por vaga (atuação pela manhã, tarde ou noite), grupos de candidatos concorrentes pela vagas, após a análise das etapas 9.1 e 9.2, serão selecionados 3 candidatos, um para cada vaga (turno de atuação). Para cada vaga, haverá também uma lista classificatória, onde os aprovados e homologados integram a lista de suplentes para cada turno, que poderão ser convocados em caso de disponibilidade de vaga, durante a vigência do presente edital.

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 12 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA NEaD 2024

10.1 O processo de efetivação do(a) bolsista inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações via meio eletrônico, e deverá ocorrer até o dia 16 de julho de 2024, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação do(a) bolsista, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são: dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do (a) estudante bolsista (o/a estudante que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco; cópia do cartão bancário em nome do(a) estudante; cópia da Carteira de Identidade; cópia do CPF; Preenchimento do formulário Termo de Compromisso do(a) Bolsista, que será disponibilizado pelo NEaD, após o período de seleção;

10.3 Preenchimento do formulário Termo de Responsabilidade dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado pelo NEaD, após o período de seleção.

11 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1 O bolsista será desligado da bolsa NEaD 2024 nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) orientador(a) do NEaD;
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III - apresentar frequência global inferior a 75% ;
- IV – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

11.2 Em caso de desligamento do(a) bolsista o(a) supervisor/orientador(a) do NEaD 2024 deverá descrever o motivo e poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS Campus Canoas.

12 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL

01/07/2024	Publicação Edital.	Site do campus e rede sociais https://ifrs.edu.br/canoas/editais/
01/07/2024 a 04/07/2024	Período de inscrições.	Link: https://forms.gle/ioX3e72BAXfZS17U9
05/07/2024	Homologação das inscrições e agendamento das entrevistas	Site do campus e rede sociais https://ifrs.edu.br/canoas/editais/
08/07/2024 a 09/07/2024	Período de seleção dos bolsistas.	O local da entrevista e o horário serão divulgados juntamente com a publicação dos candidatos selecionados.
Até 10/07/2024	Publicação do resultado preliminar.	Site do campus e rede sociais https://ifrs.edu.br/canoas/editais/
11/07/2024	Recursos	Por e-mail: nead@canoas.ifrs.edu.br
12/07/2024	Publicação do resultado final.	Site do campus e rede sociais https://ifrs.edu.br/canoas/editais/
15 a 16/07 /2024	Registro dos(as) bolsistas.	Envio da documentação via formulário. O link será enviado aos(às) bolsistas selecionados(as).

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.2 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.3 A Direção de Ensino e/ou NEaD e/ou CAE do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.4 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada Campus (CONCAMP).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD e CAE do Campus Canoas do IFRS.

13.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/07/2024 12:51)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000338/2024-43

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2024** e o código de verificação: **2146c60c35**